



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
CONSELHO SUPERIOR

**RESOLUÇÃO Nº 002, DE 29 DE JANEIRO DE 2018**

Julga improcedente o recurso interposto por Jardel Rodrigues Machado.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o teor do Processo nº 23255.023532.2016-02 e a deliberação do Conselho Superior na 48ª reunião ordinária realizada nesta data;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Após apreciação do mérito pelo pleno deste Conselho, ratificar e julgar improcedente o recurso hierárquico interposto por Jardel Rodrigues Machado.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Virgílio Augusto Sales Araripe  
**Presidente do Conselho Superior**